



RESOLUÇÃO N.º 01/2018

Define normas de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes no âmbito do PPGMPE/CE/UFES.

Art. 1º. É obrigatório o credenciamento de docentes para o exercício de atividades de orientação de dissertações e outras próprias do PPGMPE/CE/UFES.

Art. 2º. As normas para o credenciamento serão definidas pela Comissão de Autoavaliação e Acompanhamento do programa, submetidas à aprovação do Colegiado do PPGMPE/CE/UFES e divulgadas por meio de Edital.

Parágrafo único. A Comissão de Autoavaliação e Acompanhamento será composta pela coordenação e coordenação adjunta do curso e dois docentes de cada linha de pesquisa.

Art. 3º. Para requerer credenciamento no PPGMPE o candidato deverá comprovar os seguintes requisitos:

I - Titulação de Doutorado, comprovada mediante cópia do diploma expedido por Instituição reconhecida pela CAPES, com devida revalidação quando se tratar de instituição estrangeira;

II - Produção, comprovada pelo currículo Lattes atualizado, no qual devem ser evidenciadas as experiências e as atividades de intervenção social, pesquisa e/ou desenvolvimento tecnológico e de formação, que devem ser condizentes com a **área de Educação**, com as Linhas de Pesquisa e com a proposta do PPGMPE, com pontuação compatível com as exigências da CAPES para os Mestrados Profissionais, nos termos do art. 4º desta Resolução.

III - Ser coordenador de pelo menos um projeto de pesquisa novo ou em desenvolvimento, relacionado ao contexto e as temáticas pertinentes à Educação Básica e coerentes com a proposta formativa do Mestrado Profissional em Educação;

IV - Experiência em orientação, comprovada pela conclusão de monografias de graduação ou especialização, dissertações de mestrado ou teses de doutorado ou produtos de outra natureza quando vinculados a mestrados, desenvolvida, em quaisquer hipóteses, em cursos reconhecidos pelo Ministério de Educação ou recomendados pela Capes;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO

Avenida Fernando Ferrari, 514, Campus de Goiabeiras, Vitória – ES, CEP 29075910 - Telefone: (27) 4009-7779 – e-mail: ppgmpe.ufes@gmail.com
ppgmpe.ufes@gmail.com

V - Aderência à área de atuação pleiteada, comprovada pela produção científica, técnica ou tecnológica diretamente relacionada à/s temática/s da área;

VI - Vínculo ativo com Grupo de Pesquisa, comprovada pela página do Diretório Nacional de Grupos de Pesquisa/CNPq correspondente.

Parágrafo único. O candidato vinculado à Instituição de Ensino Superior pública deve ser efetivo, comprovado mediante cópia da ficha funcional.

Art. 4º. O credenciamento ou credenciamento para o Programa de Mestrado Profissional em Educação será realizado pela Comissão de Autoavaliação do PPGMPE/CE/UFES, e deverá seguir os seguintes critérios:

I - Para professor permanente, exige-se que a somatória dos pontos da produção nos últimos quatro anos seja de no mínimo **300 pontos**, sendo que, obrigatoriamente, dois dos produtos apresentados deverão ser artigos científicos publicados em periódicos indexados classificados como, no mínimo, Qualis B2, na área Educação. A pontuação deverá considerar as tabelas abaixo:

Tabela 1: Pontuação artigos publicados em periódicos

Classificação Qualis	Pontuação
A1	100
A2	85
B1	70
B2	55
B3	40
B4	25
B5	10
C	Sem Valor



Tabela 2: Pontuação de livros, capítulos e verbetes

	Capítulo de Livro	Verbetes	Livro
L4	80	80	250
L3	60	40	180
L2	35	15	130
L1	10	5	30
LNC	Livro não classificado – Sem valor		
Obs: Os livros/capítulos ainda não avaliados pela Capes serão classificados como L2			

II - Para professor colaborador exige-se contribuição de produção científica, técnica ou tecnológica diretamente relacionada à/s temática/s da área, e participação sistemática no desenvolvimento de projetos ou atividades de ensino ou extensão e/ou orientação, independentemente de possuir ou não vínculo com a Ufes.

III - Para professor visitante vinculado a outras instituições de ensino superior ou de pesquisa, no Brasil ou no exterior, exige-se comprovante do protocolo institucional firmado entre a Ufes e a instituição do interessado e o projeto e plano de trabalho, atestando que o mesmo permanecerá na Ufes à disposição do PPGMPE, em tempo integral, durante o período de permanência na universidade.

Art. 5º. Serão descredenciados do PPGMPE/CE/UFES, após apreciação do Colegiado, mediante parecer da Comissão de Autoavaliação:

I - os docentes que solicitarem o descredenciamento;

II - os docentes que não atenderem às normas explicitadas nos artigos anteriores;

III - os docentes que não atenderem às solicitações da Coordenação quanto aos prazos de preenchimento de relatórios exigidos pela CAPES;

Parágrafo único. O docente descredenciado não poderá ofertar vagas na seleção subsequente nem oferecer disciplinas, mas poderá concluir as orientações em andamento e apresentar nova solicitação de credenciamento no devido período.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO

Avenida Fernando Ferrari, 514, Campus de Goiabeiras, Vitória – ES, CEP 29075910 - Telefone: (27) 4009-7779 – e-mail: ppgmpe.ufes@gmail.com
ppgmpe.ufes@gmail.com

Art. 6º. A Comissão de Acompanhamento e Autoavaliação do PPGMPE/CE/UFES efetuará anualmente a contagem da pontuação relativa à produção docente para fins de credenciamento no final do quadriênio.

Art. 7º. Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do PPGMPE/CE/UFES, mediante parecer da Comissão de Autoavaliação.

Art. 8º. As normas entram em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do PPGMPE/CE/UFES.

Vitória, 24 de Abril de 2018

Alexandre Braga Vieira
Coordenador do PPGMPE/CE/UFES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM
EDUCAÇÃO**

Avenida Fernando Ferrari, 514, Campus de Goiabeiras, Vitória – ES, CEP 29075910 -
Telefone: (27) 4009-7779 – e-mail: ppgmpe.ufes@gmail.com ppgmpe.ufes@gmail.com

ANEXO 1: FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROFESSOR

Nome: _____

Para a avaliação anual do/a professor/a, a Comissão de Acompanhamento e Autoavaliação (CAA) recomenda a publicação anual de artigos científicos e de outras produções previstas na Resolução PPGMPE 01/2018. A CAA recomenda que o professor tenha, no mínimo, **200** pontos em periódicos e **100** pontos em outras publicações para completar os **300** pontos previstos nas oito publicações. Importa ressaltar ainda:

- a) Na condução do processo de avaliação do PPGMPE, a CAA vai apresentar o relatório anual para aprovação do Colegiado.
- b) A CAA, imbuída pelo princípio de fortalecimento do quadro de docentes do PPGMPE, tem sua ação centrada na discussão e organização do planejamento da produção científica junto com cada docente que assim necessitar.
- c) No primeiro ano do quadriênio, entendemos que o professor poderá apresentar uma pontuação insuficiente, com o compromisso de alcançar a pontuação necessária no ano subsequente.
- d) O credenciamento previsto na Resolução 01/2018, deverá ocorrer no terceiro ano do quadriênio.
- e) No terceiro ano de cada quadriênio, a CAA avaliará a produção docente, com o objetivo de subsidiar o credenciamento previsto na Resolução 01/2018. O credenciamento de cada professor/a somente se efetivará nos casos em que a pontuação atribuída às publicações realizadas nesse primeiro triênio, adicionada à projeção da pontuação atribuída às produções **aprovadas** para publicação **durante o último ano do quadriênio**, atender às normas estabelecidas pela Resolução.

- f) Na avaliação anual prevista, não poderá ofertar vaga o professor permanente com pontuação abaixo do indicado.

ANO	PRODUÇÃO	SUBMETIDO	APROVADO (aguardando publicação)	PUBLICADO	PONTOS
2017	artigos completos				
	livros completos				
	organização de livros				
	capítulos de livros				
	verbetes				
2018	artigos científicos				
	livros completos				
	organização de livros				
	capítulos de livros				
	Verbetes				
2019	artigos científicos				
	livros completos				
	organização de livros				
	capítulos de livros				
	Verbetes				
2020	artigos científicos				
	livros completos				
	organização de livros				
	capítulos de livros				
	Verbetes				